



PROCESSO Nº 2041/12

PROTOCOLO Nº 11.662.912-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 195/13

APROVADO EM 12/06/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MENELEU DE ALMEIDA TORRES – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2337/12-SUED/SEED, de 01/11/12 encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa em 24/09/12, de interesse do Colégio Estadual Professor Meneleu de Almeida Torres – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Ponta Grossa que, por sua direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer nº 18/12, de 14/02/12, a partir do início do ano de 2011, pelo prazo de cinco anos (fls. 288).

O Curso Técnico em Contabilidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado pela Resolução nº 5327/10 de 06/12/10, pelo prazo de um ano, a partir da data da publicação da Resolução, que se deu em DOE em 31/01/11 (fls. 14).

Dados Gerais do Curso (fls. 91)

Curso: Técnico em Contabilidade
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno
Regime de matrícula: semestral
Carga horária: 833 horas
Período de integralização do curso: mínimo de um ano e máximo de cinco anos



PROCESSO N° 2041/12

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio

Número de vagas: 40 vagas

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 92)

O Técnico em Contabilidade domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Efetua anotações financeiras da organização e examina documentos fiscais e parafiscais. Analisa a documentação contábil e elabora planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais, de amortização dos valores imateriais. Organiza, controla e arquivam os documentos relativos à atividade contábil e controla as movimentações. Registra as operações contábeis da empresa, ordenando os movimentos pelo débito e crédito. Prepara a documentação, apura haveres, direitos e obrigações legais.



PROCESSO Nº 2041/12

1.3 Matriz Curricular (fls.300)

Matriz Curricular:

Matriz Curricular					
Estabelecimento: Colégio Estadual Prof. Meneleu de Almeida Torres – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.					
Município: Ponta Grossa – PR					
Curso: TÉCNICO EM CONTABILIDADE					
Forma: Subsequente			Ano de Implantação: 2010		
Turno: Noturno			Carga horária total: 1000 horas/aula ou 833 horas		
Módulo: 20			Organização: Semestral		
DISCIPLINAS		1ºS	2ºS	Hora/aula	Hora
1	Abertura e Fechamento de Empresas		3	60	50
2	Contabilidade Geral	3	3	120	100
3	Contabilidade Intermediária		4	80	67
4	Contabilidade Orçamental		4	80	67
5	Contabilidade Tributária e Legislação Social do Trabalho	3	3	120	100
6	Contas e Balanços		4	80	67
7	Custos	2		40	33
8	Elaboração e Análise de Projetos		2	40	33
9	Estatística Aplicada	2		40	33
10	Ética Geral e Comercial		2	40	33
11	Fundamentos da Administração	2		40	33
12	Fundamentos do Trabalho	2		40	33
13	Informática	2		40	33
14	Introdução à Economia	2		40	33
15	Matemática Financeira	2		40	33
16	Redação Comercial	2		40	33
17	Teoria Geral da Contabilidade	3		60	50
TOTAL		25	25	1000	833

1.4 Certificação (fls. 217)

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Contabilidade de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Contabilidade.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios e cooperação técnica

com:

- Tavarnaro Imóveis Ltda.
- Sadia S/A



PROCESSO Nº 2041/12

- CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola/PR
 - Instituto PROE
 - Universidade Estadual de Ponta Grossa
 - CINE – Centro de Integração de Estudantes
 - Associação Missionária de Beneficência – Faculdade Sant' Ana e Instituto Superior de Educação Sant' Ana
 - Farmácia Pague Menos S/A
- Os termos de convênio e cooperação técnica estão anexados às

folhas 143 a 158.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 276)

RELATÓRIO DE ALTO-AVALIAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
CONTABILIDADE – SUBSEQUENTE

TURMA 1:

1º SEMESTRE 2012

Série	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes
1ª	39	30	0	1	8

2º SEMESTRE 2012

Série	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes
2ª	29	25	0	0	4

TURMA 2:

2º SEMESTRE 2012

Série	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes
1ª	41	19	0	0	22

1º SEMESTRE 2013 – Em curso

Série	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes
2ª	20				

TURMA 3:

1º SEMESTRE 2013 – Em curso

Série	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes
1ª	34				



PROCESSO N° 2041/12

1.7 Coordenação de Curso (fls. 164)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Luzia Wiatrovski Pilarski	-Bacharel em Ciências Contábeis -Formação de Professores de Disciplinas Especializadas do Ensino de 2º Grau – Esquema	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 449/12 do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos técnicos pedagógicos Débora Tabora Franco, licenciada em Física, José Maurício Teixeira, licenciado em Geografia, Valéria Regina Favaro, licenciada em Letras e como perito Thiago Rodrigo Costa, bacharel em Administração com habilitação em Comércio Exterior, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso (fls. 269 a 283).

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 523/12-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

1.10 IDEB

OBSERVADO	PROJETADO
2005 – 3.1	-
2007 – 3.2	3.1
2009 – 4.2	3.3
2011 – 4.4	3.5

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio

A coordenação do curso e o corpo docente possuem habilitação específica para o curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que a regularização das instituições da rede estadual de ensino em relação às normas de segurança contra incêndio e pânico, ocorrerão de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 4837 de 04/06/12. Conforme previsto neste decreto, no prazo máximo de 12 meses, a partir da data



PROCESSO N° 2041/12

de publicação do mesmo, todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

A Comissão Verificadora relata que as salas de aula estão equipadas com TV multimídia, som ambiente e ventiladores. Possui salão nobre, com capacidade para 250 pessoas, palco e coxia, piano, TV 29', um projetor multimídia com tela de projeção, um banheiro com box e chuveiro. Dispõe de laboratórios de Informática, um com 20 computadores conectados à rede mundial, o outro com 10 computadores e do Brasil Profissionalizado com 20 computadores, todos em perfeitas condições de uso.

A biblioteca está instalada em um espaço dentro das especificações, ambiente essencialmente de biblioteca, dispondo de acervo organizado, atualizado e assinaturas de revistas e jornais.

A infraestrutura de acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais é composta por rampas de acesso com corrimão e banheiros adaptados.

A comissão atesta a veracidade das informações e das condições necessárias para o prosseguimento do curso e manifesta parecer favorável ao reconhecimento.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 40 vagas, período mínimo de integralização do curso de um ano, do Colégio Estadual Professor Meneleu de Almeida Torres – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 30/01/11. O prazo de reconhecimento do curso será por 05 (cinco) anos, contados a partir de 30/01/12.

Recomendamos à mantenedora:

a) que a formação pedagógica dos docentes/ coordenadores seja ação a ser implementada;

b) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.



PROCESSO N° 2041/12

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de junho de 2013.

Arnaldo Vicente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE